



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E.E. ZILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Endereço: Rua: Campo Grande, 181 –Cohab II- Carapicuíba - Fone: 4184-7677/4164-3056

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Diretora da Escola Estadual Zilda Domingos de Oliveira, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022., torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como **Coordenador de Gestão Pedagógica** nesta unidade escolar, para atender discentes do ciclo I.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Artigo 2º – A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs: Não ter tido cessada a designação na função de Professor Coordenador no ano corrente.

II- PERFIL DO PROFISSIONAL

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;

c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo

com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino aprendizagem;

d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

As constantes no **art. 4** da Resolução SEDUC 53, de 29/6/2022.

IV- A DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

De acordo com os **artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º** da RES. SEDUC 53, de 29/06/2022.

V- PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar o Currículo Paulista, Método de Melhoria de Resultados (MMR), ações para melhoria do IDEB da unidade escolar.

1-Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

2- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

3- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas da Diretoria de Ensino;

4- Resultados esperados no exercício de suas funções de PC bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI- DAS INSCRIÇÕES

Entrega da Proposta de Trabalho no período de **22/09/2022 a 27/09/2022**, das 08h. às 15h. na E.E. ZILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA – Rua: Campo Grande,181-Cohab II-Carapicuíba/SP., e através do **e-mail e917035a@educacao.sp.gov.br**

VII- ENTREVISTA

Entrevistas mediante envio da proposta e contato telefônico agendadas por parte da direção escolar.

VIII- DOCUMENTOS

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a- RG e CPF;

b- CTA- Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2022) fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

c- Diploma de licenciatura plena;

d- Currículo profissional atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional, oferecidos pela SEE/SP, Diretoria de Ensino, ou outros, e experiência profissional na área de Educação, a ser encaminhado em anexo à proposta.

IX – Número de Vaga(s) oferecida(s):

01 (uma); uma vaga para Coordenador Pedagógico para os Anos Iniciais.

X – De acordo com o Artigo 7º – Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

I – declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

II – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

IV – e/ou outros documentos necessários para a concretização da designação

Carapicuíba, 22 de setembro de 2022.

Maria Solidade de Moura
Direção escolar